



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
Processo Administrativo Nº 231/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 09/10/2025 15:34:35

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 8.558,60
Descrição: INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/REMOÇÃO-PISO EM GERAL (EXCETO MADEIRADOS)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RJJ SERVICOS LTDA	Serviço	8.558,60

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

RJJ SERVICOS LTDA

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8c6bd0264774d74867456dd6c04c826.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4f6a628453441c6a057822d24d32970.zip>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc4abbe8b6fe46fe9107e9bcb37ef7a0.zip>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f378d45d8c9d401aba7a76fc087b2691.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed647106b5a94bf5919841efc1ce2f63.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebb36b39b1294aa9876f5dc3e030ee01.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11189dbf01ac462ea16a4bfe946c17e6.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2969f260800e418892c484d9671ca389.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecf67045daef42518a7c05c672eafbe7.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8ec1069a5074f08b2e232edfdd6e276.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89ee7e68907445879ba369f6775c9e9e.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/355030ddd2ae4efa89d06a733db63b12.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/280f315aafcf48b396a25a023c72aa5d.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c1f004ed0d0471db08c7b67d8381b04.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b06c4bb8bec4363a062dd27896b0335.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b4ba638154048698ba477bc0484c9ea.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5154d952ab344307a9c32f8aa2edf331.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39acf79c854047f6a967639fcd644b57.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1a2dd6201444408bfa38ba285c60c62.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cee246fd774141a8b8848bcc2be39f8c.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daed605b4b594f68ae95df4f0559e79f.pdf>

Horário: 23/10/2025 11:04 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/499a37a1d5254db3ad2645a8f3544eeb.pdf>



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

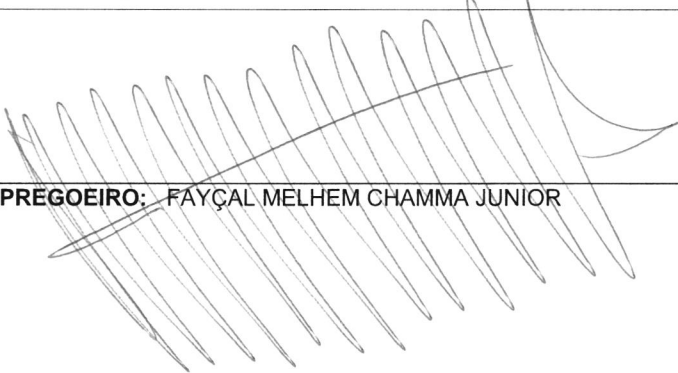


MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
Processo Administrativo Nº 231/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 09/10/2025 15:34:35

				TOTAL DO PROCESSO:	8.558,60
RJJ SERVICOS LTDA				55.014.388/0001-71	8.558,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 591	Lance: 8.558,60	Total: 8.558,60	
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/REMOÇÃO-PISO EM GERAL (EXCETO MADEIRADOS)					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 8.558,60	Valor Unit.: 8.558,60	Total Item: 8.558,60		



PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.014.388/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/05/2024	
NOME EMPRESARIAL RJJ SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RJJ SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RAUL CURUPANÁ		NÚMERO 677	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RJJENGENHARIA940@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9845-9858/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

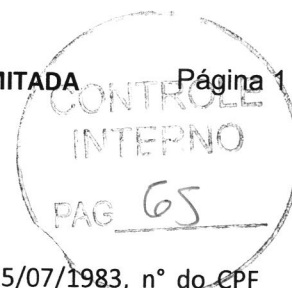
Emitido no dia 19/09/2025 às 16:23:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Página 1 de 2

RJJ SERVIÇOS LTDA
NIRE 41212510227
CNPJ Nº 55.014.388/0001-71



RAFAEL LEONARDO DA CRUZ, brasileiro, solteiro, advogado, nascido(a) em 25/07/1983, nº do CPF 044.889.599-46, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, na Rua Ruth Martinez Correa, nº 1454, centro, CEP: 86490-000;

JOSE ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, construtor, nascido(a) em 07/04/1981, nº do CPF 033.479.059-03, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, na Avenida Silveira Pinto, nº 374, Cj Irma Romanelli, CEP: 86490-000; Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RJJ SERVIÇOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob **NIRE nº.41212510227**, com sede a Rua Raul Curupaná, nº.677, Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr, CEP:86.490- 000, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 55.014.388/0001-71**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª. O socio **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** não desejando permanecer mais na sociedade, retira-se e vende a totalidade de suas quotas, ou seja, **20.000 (Vinte Mil)** quotas no valor nominal de **R\$1,00 (Um real)** cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), ao socio Sr. **RAFAEL LEONARDO DA CRUZ**, já qualificado acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

2ª. O capital que era de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** divididos em **60.000 (Sessenta mil)** quotas de valor nominal unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, mantem-se inalterado, e ficando assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
RAFAEL LEONARDO DA CRUZ	60.000	100.00	R\$ 60.000,00
TOTAL	60.000	100.00	R\$ 60.000,00

3ª. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição da Sociedade que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Ribeirão do Pinhal -Pr,21 de Janeiro de 2025.

RAFAEL LEONARDO DA CRUZ

JOSÉ ROBERTO DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RJJ SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03347905903	JOSE ROBERTO DA SILVA
04488959946	RAFAEL LEONARDO DA CRUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 11:15 SOB N° 20250323508.
PROTOCOLO: 250323508 DE 28/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501965964. CNPJ DA SEDE: 55014388000171.
NIRE: 41212510227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2025.
RJJ SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
RAFAEL LEONARDO DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
81347840 SESP PR

CPF
044.889.599-46

DATA NASCIMENTO
25/07/1983

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ DA CRUZ
MARIA CREUZA OLIMPIO DA CRUZ
Z

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
02376458027

VALIDADE
28/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
29/05/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
29/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70829588184
PR921373338

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2370464984

2370464984

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONTROLE
INTERNO

PAG

67



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RJJ SERVIÇOS LTDA				Protocolo: PRC2504618688	
NIRE : 41212510227					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41212510227		CNPJ 55.014.388/0001-71		Data de Ato Constitutivo 06/05/2024	
				Início de Atividade 06/05/2024	
Endereço Completo Rua RAUL CURUPANÁ, Nº 677, CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome RAFAEL LEONARDO DA CRUZ	CPF/CNPJ 044.889.599-46	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAFAEL LEONARDO DA CRUZ	CPF 044.889.599-46	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 04/02/2025	Número 20250323508	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2025, às 11:03:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SG1J110.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RJJ SERVICOS LTDA
CNPJ: 55.014.388/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:55 do dia 15/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2026.

Código de controle da certidão: **DC4F.0159.95AE.A1EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037317971-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.014.388/0001-71**
Nome: **RJJ SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Estado do Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA 1317/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/12/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFH3J5XTHQ9BG

REQUERENTE: RJJ SERVICOS LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RJJ SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12321

55.014.388/0001-71

2584

ENDEREÇO

R RAUL CURUPANA, 677, 0 - centro Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000

CONTROLE
INTERNO

PAG 72

ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 18 de Setembro de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO

PAG 73

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 55.014.388/0001-71
Razão Social: RJJ SERVICOS LTDA
Endereço: R RAUL CURUPANÁ 677 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101006516277234590

Informação obtida em 22/10/2025 15:18:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RJJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.014.388/0001-71

Certidão n°: 63280689/2025

Expedição: 22/10/2025, às 15:16:18

Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RJJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.014.388/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RJJ SERVICOS LTDA

CNPJ: 55.014.388/0001-71

Local da Sede: Ribeirão do Pinhal - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 de outubro de 2025

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador T-JPR: CACF.1393.12UJAEH.01





RJJ SERVICOS LTDA
RJJ SERVICOS
CNPJ: 55.014.388/0001-71
IE: 91070711-61

R RAUL CURUPANA, 677, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2025.

Apresentamos nossa proposta para execução do serviço dos lote 001 abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: RJJ SERVICOS LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 55.014.388/0001-71 e 91070711-61
REPRESENTANTE E CARGO: RAFAEL LEONARDO DA CRUZ e SOCIO-ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 8.134.784-0 SESP/PR e 044.889.599-46
ENDEREÇO e TELEFONE: R RAUL CURUPANA, 677, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR e (43) 9 9845-9858
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO COOPERATIVO SICREDI - 0717 e 98327-2
ENDEREÇO ELETRÔNICO: rjjengenharia940@gmail.com

02. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	5312	Instalação / Manutenção / Remoção - Piso em Geral (Exceto madeirados)	01	SERVIÇO	R\$ 8.558,60	R\$ 8.558,60

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO A LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com as especificações constantes nas planilhas orçamentárias. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: **R\$ 8.558,60 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução do objeto,

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Ribeirão do Pinhal/PR, 22 de OUTUBRO de 2025.



Documento assinado digitalmente

RAFAEL LEONARDO DA CRUZ

Data: 22/10/2025 16:15:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
RAFAEL LEONARDO DA CRUZ

CPF/MF nº 044.889.599-46 - RG nº 8.134.784-0 SESP/PR

SOCIO-ADMINISTRADOR



RJJ SERVICOS LTDA
RJJ SERVICOS
CNPJ: 55.014.388/0001-71
IE: 91070711-61

R RAUL CURUPANA, 677, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DISPONIBILIDADE DE
PESSOAL TÉCNICO, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS.

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma para retirada e colocação de piso no CMEI Vó Zaíde em atendimento a emendas impositivas de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que iremos disponibilizar o pessoal técnico, maquinários, equipamentos e aparelhamentos para realização da obra do referido objeto conforme abaixo discriminado.

01) **Maquinários, equipamentos e aparelhamentos a serem disponibilizados:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
1	Betoneira	2
2	Caminhão Basculante	1
3	Andaimes – Diversas Unidades	1
4	Ferramentas de mão – Diversas unidades (Materiais, serras, furadeiras, etc.)	1

02) **Pessoal Técnico a ser disponibilizado:**

ITEM	NOME	QUANT	CARGO/FUNÇÃO
01	ENGENHEIRO CIVIL: CICERO ROGERIO SANCHES JUNIOR	01	ENGENHEIRO CIVIL REGISTRO: PR- 190139/D
02	AJUDANTES DE OBRA	03	SERVENTE
03	PEDREIRO	01	PEDREIRO

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal/PR, 22 de OUTUBRO de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL LEONARDO DA CRUZ
Data: 22/10/2025 16:15:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
RAFAEL LEONARDO DA CRUZ
CPF/MF nº 044.889.599-46 - RG nº 8.134.784-0 SESP/PR
SOCIO-ADMINISTRADOR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES ÉTICAS

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o profissional abaixo não sofreu penalidades éticas nos últimos cinco anos.

Certidão nº: **107182/2025**

Validade: 16/12/2025

Nome: CICERO ROGERIO SANCHES JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº: PR-190139/D

Registro Nacional: 1719635390

Registrado(a) desde: 29/09/2020

Filiação: CICERO ROGERIO SANCHES
ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANCHES

Data de Nascimento: 26/04/1996

Carteira de Identidade: 94426162

CPF: 07241546989

Naturalidade: RIBEIRAO DO PINHAL/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR

Data da Colação de Grau: 03/09/2020

Diplomação: 17/09/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

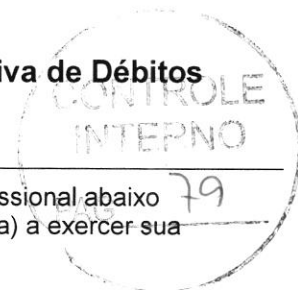
Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 263968/2025.

Emitida via Internet em 17/09/2025 09:00:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 107179/2025

Validade: 16/03/2026

Nome civil:
CICERO ROGERIO SANCHES JUNIOR

CPF:
072.415.469-89

Carteira - CREA-PR N°:
PR-190139/D

Documento de Identidade:
94426162

Registro Nacional:
1719635390

Órgão emissor:
SSP/PR/PR/PR

Registrado(a) desde:
29/09/2020

Filiação:
PAI: CICERO ROGERIO SANCHES
MÃE: ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANCHES

Naturalidade:
RIBEIRAO DO PINHAL/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR

Data da Colação de Grau: 03/09/2020 - Diplomação: 17/09/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CWB SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 44857968000104

Desde: 28/11/2022 Carga Horária: 4h

RJJ SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 55014388000171

Desde: 31/07/2024 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos



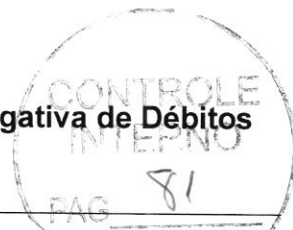
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 263964/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/09/2025 08:59:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 107180/2025

Validade: 16/03/2026

Razão social:
RJJ SERVIÇOS LTDA

CNPJ:
55.014.388/0001-71

Num. Registro:
84922

Data do Registro:
15/05/2024

Capital Social:
R\$ 60.000,00

Endereço:
RUA RAUL CURUPANÁ, 677, CENTRO

CEP:
86490-000

Cidade:
RIBEIRAO DO PINHAL-PR

Nº da Alteração Contratual:
3

Data da última alteração:
04/02/2025

Objetivo Social:

Serviços de engenharia, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras obras de acabamento da construção, construção de edifícios, serviços especializados para construção, construção de rodovias e ferrovias, montagem de estruturas metálicas, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de alvenaria, limpeza em prédios e em domicílios, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de instalações em construções, seleção e agenciamento de mão-de-obra, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Restrição de atividade:

As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições do Profissional Responsável Técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 55.014.388/0001-71

NOME CIVIL: CICERO ROGERIO SANCHES JUNIOR

Carteira: PR-190139/D - Data de expedição: 29/09/2020

Desde 31/07/2024 - Carga horária: 4h

Desde 15/05/2024 até 31/07/2024 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

Para fins de: Licitações



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 263962/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/09/2025 09:00:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250003932

Atividade concluída 83

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CICERO ROGERIO SANCHES JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CICERO ROGERIO SANCHES JUNIOR**

Registro: **PR-190139/D**

RNP: **1719635390**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720253348149** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/06/2025 Baixada em: 12/06/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RJJ SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **FRANCIELI DE SOUZA BUENO** CPF: **055.380.029-93**

Rua: **RUA DOS BOSQUES** Nº: **41**

Complemento: **Bairro: JARDIM ESPLANADA**

Cidade: **RIBEIRAO DO PINHAL** UF: **PR** CEP: **86490-000**

Contrato: **(SEM NÚMERO)** celebrado em **15/03/2024**

Valor do contrato: **R\$ 106.569,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DOS BOSQUES** Nº: **95**

Complemento: **LOTE 03-A Bairro: JARDIM ESPLANADA**

Cidade: **RIBEIRAO DO PINHAL**

UF: **PR**

CEP: **86490-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,399789 x -50,354821**

Data de início: **15/03/2024** Conclusão efetiva: **12/06/2025**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **FRANCIELI DE SOUZA BUENO**

CNPJ: **055.380.029-93**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra, Projeto de edificação de alvenaria, 183,74 M2; 2- Execução de obra, Projeto de estrutura de concreto armado, 183,74 M2; 3- Execução de obra, Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 183,74 M2; 4- Execução de obra, Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 183,74 M2; 5- Execução de obra, Projeto de ligação individual de rede de água, 183,74 M2; 6- Execução de obra, Projeto de impermeabilização aplicada à construção civil, 183,74 M2; 7- Elaboração de orçamento de edificação de alvenaria, 183,74 M2**

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em **15/05/2024**.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1720250003932/2025**

17/09/2025 09:01





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250003932

Atividade concluída

84

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 179412/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 179412/2025.

CAT nº 1720250003932 de 20/06/2025, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Francieli de Souza Bueno, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 055.380.029-93, capaz, residente e domiciliada em Ribeirão do Pinhal-PR, na Rua dos bosques, nº 41, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa RJJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.014.388/0001-71, sob a responsabilidade técnica de Cícero Rogério Sanches Júnior, engenheiro civil, CREA-PR 190139/D, RNP: 1719635390, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato (SEM NÚMERO)
2. Endereço da obra ou serviço técnico: RUA DOS BOSQUES Nº 95, LOTE Nº 03-A
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
 - Construção completa de edificação de 183,74 m²
 - Pintura de edificação de 183,74 m²
 - Instalações Elétricas de edificação de 183,74 m²
 - Instalações hidráulicas de edificação de 183,74 m²
 - Instalação de pisos 290,00 m²
 - Execução de estrutura de concreto armado 183,74 m²
 - Impermeabilização na viga baldrame 183,74 m²
 - Elaboração de orçamento de obra de 183,74 m²

4. Período de realização dos serviços:

Início: 15 de março de 2024

Término: 12 de junho de 2025

Ribeirão do Pinhal-PR, 12 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
FRANCIELI DE SOUZA BUENO
Data: 18/06/2025 19:25:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francieli de Souza Bueno
CPF: 055.380.029-93



Documento assinado digitalmente
CICERO ROGERIO SANCHES JUNIOR
Data: 18/06/2025 19:33:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cícero Rogério Sanches Júnior
CPF: 072.415.469-89

Engº Civil responsável técnico da empresa RJJ serviços LTDA
CREA-PR 190139/D
RNP: 1719635390

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 179412/2025.

CAT nº 1720250003932 de 20/06/2025, página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 29 de outubro de 2025

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar de vosso Departamento parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 069/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de reforma para retirada e colocação de piso no CMEI Vó Zaíde em atendimento a emendas impositivas.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

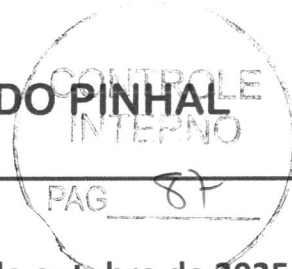


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Ao
DEPARTAMENTO JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

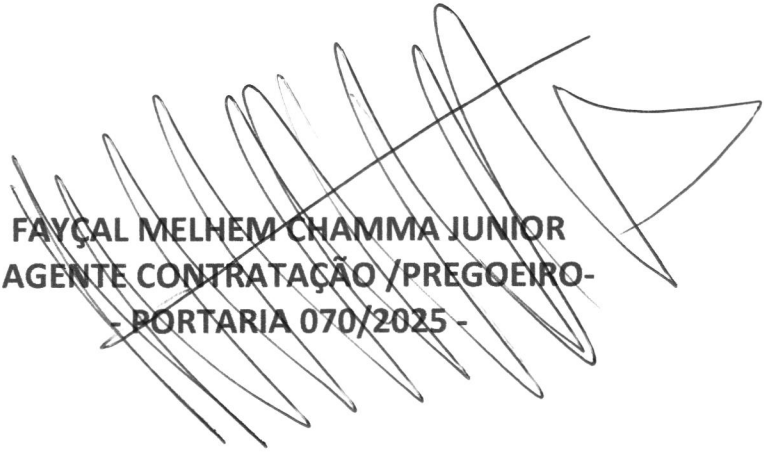


Ribeirão do Pinhal, 31 de outubro de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma para retirada e colocação de piso no CMEI Vó Zaíde em atendimento a emendas impositivas.

Atenciosamente,

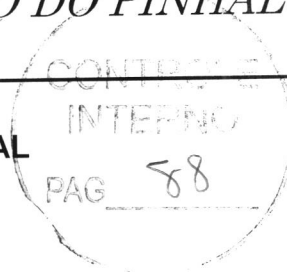

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- AGENTE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO -
- PORTARIA 070/2025 -

Ilustríssimo Senhor
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO Nº 146/2025 – FINAL



PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PISO NO CMEI VÓ ZAÍDE.

De acordo com o artigo 71 da lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa: **RJJ SERVIÇOS LTDA - ME** (lote 01).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Handwritten signature and stamp of the Department of Internal Control
CAB/INT 05.546

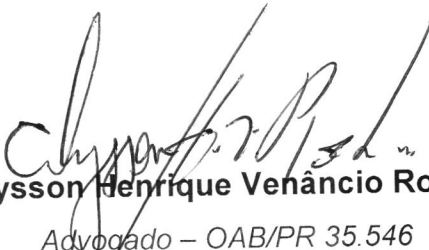


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 31 de outubro de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 069/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE TROCA DE PISO CMEI VÓ ZAÍDE. (EMENDA IMPOSITIVA)

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 a 03
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	13 a 15
03	EXISTE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO?	S	16 a 20
04	EXISTE TERMO DE REFERÊNCIA?	S	34 a 38
05	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	11
06	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	12
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	54 a 56
08	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	21
09	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	23 a 52
10	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	23
11	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	23
12	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	24,25
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	25,26
14	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	26,27
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	29,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	45,46
17	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	30
18	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	31
19	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	39 a 44
20	HOUE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	57 a 59
21	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	60 a 62
22	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR?	S	64 a 85
23	HOUE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	88 a 89
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 89

Parecer do Controle Interno: **PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **069/2025**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

RECEBIMOS

Ribeirão do Pinhal PR, 11 de novembro de 2025.

da com a legislação
GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 069/2025**, para a contratação de empresa especializada em serviços de reforma para retirada e colocação de piso no CMEI Vó Zaíde em atendimento a emendas impositivas, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR.TOTAL
01	RJJ SERVIÇOS LTDA	55.014.388/0001-71	8.558,60

Ribeirão do Pinhal, 12 de novembro de 2025.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a contratação de empresa especializada em serviços de reforma para retirada e colocação de piso no CMEI Vó Zaíde em atendimento a emendas impositivas, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **069/2025**, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR.TOTAL
01	RJJ SERVIÇOS LTDA	55.014.388/0001-71	8.558,60

Ribeirão do Pinhal, 12 de novembro de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1641 | Quarta-feira | 12 de novembro de 2025.

Pág. 05

Extrato de apostilamento de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa E.G.O. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 49.851.428/0001-37. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de projetos e serviços de engenharia para o Município por um período de 12 meses. Vigência: 24/11/2026. Data de assinatura: 11/11/2025, PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA CPF: 031.341.842-06 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 098/2025. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 015/2025

Extrato de aditivo do contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L.R. VITORINO PUBLICIDADES CNPJ n.º. 11.421.144/0001-38. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos. LOTE 08 - SISTEMA DE SOM 3% - VALOR R\$ 5.160,00. Data de assinatura: 11/11/2025, LUCIANO ROGÉRIO VITORINO CPF/MF 279.059.549-89 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 069/2025 CONTRATO N.º 286/2025.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa RJJ SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º. 55.014.388/0001-71. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma para retirada e colocação de piso no CMEI Vó Zaíde em atendimento a emendas impositivas. Valor: R\$ 8.558,60. Vigência 365 dias. Prazo Execução 60 dias. Data de assinatura: 12/11/2025, RAFAEL LEONARDO DA CRUZ CPF/MF n.º 044.889.599-46 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO CMDI N.º. 003/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições, em reunião presencial realizada em 12 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse de Recursos na modalidade fundo a fundo para **Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo – Investimento**, objeto da Deliberação n.º 049/2025 do CEDIPI/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será repassado pelo Fundo Estadual do Idoso – FIPAR ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento descrito no Art. 1º, que deverá ser utilizado integralmente para investimento (capital).

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 12 de Novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 286/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **RJJ SERVIÇOS LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RJJ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 55.014.388/0001-71 Fone (43) 99845-9858 e-mail rjjengenharia940@gmail.com com sede na Rua Raul Curupaná n.º 677 – Centro - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo senhor **RAFAEL LEONARDO DA CRUZ**, advogado, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 8.134.784-0 sesp/pr e inscrito sob CPF/MF n.º 044.889.599-46 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O do presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de reforma para retirada e colocação de piso no CMEI Vó Zaide em atendimento a emendas impositivas, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço do lote constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 069/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, sendo **R\$ 8.558,60** (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

2.2 Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da **CONTRATADA**, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do **CONTRATANTE** ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, ocorrido no período respectivo, mediante solicitação expressa ao **CONTRATANTE** que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

2.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

2.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

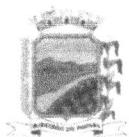
2.5 Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

2.6 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

3.1 Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de **60** (sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 O prazo para início dos serviços será de até 05 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo **CONTRATANTE**, podendo ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

3.3 O prazo de vigência é de 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com Art. 132, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

3.4 O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.

4.2 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO** e encaminhadas no e-mail pmrpinhai@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1040-103/1050-104/1330-103/1340-104/1660-103/1670-104-3390390000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato observadas o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como: a) Salários; b) Seguros de acidente; c) Taxas, impostos e contribuições; d) Indenizações; e) Vale-refeição; f) Vales-transportes; e g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 Manter os seus empregados, quando no local dos serviços, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

7.1.3 Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.1.4 Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;

7.1.5 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

7.1.6 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

7.1.7 Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

7.1.8 Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

7.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;

7.1.10 Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

7.1.11 Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

7.1.12 Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;

7.1.13 Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

7.1.14 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Engenheiro Civil do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 069

/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 12 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE:
RAFAEL LEONARDO DA CRUZ

A partir desta data, com a assinatura eletrônica, assinada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL LEONARDO DA CRUZ
CPF: 044.889.599-46

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

FISCAL:

GESTORA:

JOÃO VITOR SIQUEIRA
CREA/PR 152.855/D

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 152855/D

Edital nº 69/2025

Última atualização 09/10/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 39 - Departamento de Educacao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/10/2025 09:30 (horário de Brasília)

Objeto:
contratacao de empresa especializada em servicos de reforma para retirada e colocacao de piso no CMEI Vo Zaide em atendimento a emendas impositivas

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.558,60

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
REFORMA PISO CMEI VO ZAIDE	09/10/2025 - 15:16:28
CONTRATO 286 2025	13/11/2025 - 14:17:00

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

[◀ Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.